



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5271 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 5.233, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 063/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processos nº 2021.20000.20114.0.001146 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 86, Bairro Mauazinho, com área total de 148,38 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) de posse de **FRANCINEIDE SOARES DE FREITAS**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 16,05 m (dezesseis metros e cinco centímetros), limitando-se com o Lote 88; ao Sul: por duas linhas de 6,81 m (seis metros e oitenta e um centímetros) e 4,15 m (quatro metros e quinze centímetros), limitando-se com o Lote sem número; a Leste: por duas linhas de 4,01 m (quatro metros e um centímetro) e 2,44 m (dois metros e quarenta e quatro centímetros),

limitando-se com o Lote sem definição; e a Oeste: por uma linha de 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Henrique Ribeiro.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO Nº 5.234, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 066/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processos nº 2021.2000.20114.0.001152 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 94, Bairro Mauazinho, com área total de 132 m<sup>2</sup> (centro e trinta e dois metros quadrados), de posse de **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 6,04 m (seis metros e quatro centímetros), limitando-se com Lote remanescente; ao Sul: por uma linha de 6,03 m (seis metros e três centímetros), limitando-se com Lote sem definição; a Leste: por uma linha de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros), limitando-se com Lote MZ-07; e a Oeste: com uma linha de 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros), limitando-se com Lote MZ-05.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ALVES FERREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 5.235, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 062/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processos nº 2021.2000.20114.0.001168 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 66, Bairro Mauazinho, com área total de 36,34 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), de posse de **IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com uma linha de 12,88 m (doze metros e oitenta e oito centímetros), limitando-se com o Lote sem definição; ao Sul: com uma linha de 11,39 m (onze metros e trinta e nove centímetros), limitando-se com o Lote remanescente; a Leste: com um

vértice formado por duas linhas de 12,88 m (doze metros e oitenta e oito centímetros) e 11,39 m (onze metros e trinta e nove centímetros), limitando-se com o Lote sem definição; e a Oeste: com uma linha de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Henrique Ribeiro.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISABRE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 5.236, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro

Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 067/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processos nº 2021.2000.20114.0.001154 (Sigid) (Volume 1),

#### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 88, Bairro Mauazinho, com área total de 118,16 m<sup>2</sup> (cento e dezoito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), de posse de **IGREJA PENTECOSTAL DO RENOVO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 21,30 m (vinte e um metros e trinta centímetros), limitando-se com o Lote MZ-04; ao Sul: por uma linha de 21,30 m (vinte e um metros e trinta centímetros), limitando-se como Lote MZ-02; a Leste: por uma linha de 5,23 m (cinco metros e vinte três centímetros), limitando-se com o Lote sem definição; e a Oeste: com uma linha de 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Henrique Ribeiro.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISABRE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 5.237, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 068/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2021.2000.20114.0.001144 (Siged) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 90, Bairro Mauazinho, com área total de 86,59 m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), de posse de **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 11,08 m (onze metros e oito centímetros), limitando-se com o Lote 91; ao Sul: por uma linha de 11,62 m (onze metros e sessenta e dois centímetros), limitando-se com o Lote 86; a Leste: por uma linha de 7,63 m (sete metros e sessenta e três centímetros), limitando-se com o Lote sem definição; e a Oeste: por uma linha de 7,64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), limitando-se com a Rua Manoel Henrique Ribeiro.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF,

comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 5.238, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO**, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a Informação Técnica nº 0354/2021 – oriunda da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praças no Bairro Mauazinho;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0096/2021 – DEGSR/SEMMAS que verificou os polígonos com as delimitações dos lotes no levantamento planialtimétrico não estão inseridos em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Despacho nº 065/2021 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo

Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processos nº 2021.20000.20114.0.001135 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Manoel Henrique Ribeiro, nº 33, Bairro Mauazinho, com área total de 51,41 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), de posse de **LEONARDO VASCONCELOS PRAIA**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por um seguimento de linha de 5,05 m (cinco metros e cinco centímetros), com a casa nº 94; ao Sul: por um seguimento de linha de 4,90 m (quatro metros e noventa centímetros), com terreno acidentado em área de risco; a Leste: por um seguimento de linha de 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Manoel Henrique Ribeiro, para onde faz frente; e a Oeste: por um seguimento de linha de 9,55 m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com terreno em erosão (voçoroca).

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude e Construção de Praça no Bairro Mauazinho.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABIS CARREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.039/2022**

**ALTERA** Portaria por Delegação na forma que especifica

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** a regularização funcional da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Memo nº 013/2022 – PT/PGM, subscrito pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista/PGM;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.02343.0.000225, **resolve**

**ALTERAR** a Portaria por Delegação nº 24.881/2022, publicada na Edição 5262 do DOM de 13-01-2022, que designou a servidora **INGRID PORTO DE AZEVEDO**, Assessor III, simbologia CAD-1, matrícula nº 133.593-6 B, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, em substituição a titular **FABIANNE CIPRIANO VILELA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares, para retificar o ônus que passa a ser com direito à percepção das vantagens inerente ao exercício do cargo, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.040/2022**

**DESIGNA** substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 034/2022 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Documento nº 2022.18911.18923.9.004797, **resolve**

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FIEL DA ROCHA JÚNIOR**, Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula nº 115.966-6 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Protocolo, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 16-02 a 25-02-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **JÉSSICA RANNA DE SOUZA ANUNCIÇÃO**, afastada em virtude de Férias.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.041/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o disposto na informação funcional, subscrito pela Chefia de Divisão de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios, acolhido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0258/2022 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.16330.17148.0.001708, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 30-12-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referentes ao decênio 05-06-2006 a 04-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** o servidor **JAMES FABIO GOMES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 083.051-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.042/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a

autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 956/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003818, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 08-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-10-2005 a 02-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DAMIANE LEITE DA SILVA, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.876-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.043/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 984/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.005570, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-10-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a

07-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AROUCHA, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 073.016-5 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.044/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

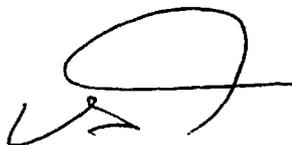
**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 903/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003958, resolve

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-03-2006 a 12-03-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARCINEY CONCEIÇÃO PEIXOTO COELHO, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 110.971-5 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.045/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 982/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003594, resolve

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-10-2005 a 19-10-2015, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SILVIA HELENA MONTEIRO BRASIL, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.209-4 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.046/2022**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1276/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004326, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-03-2006 a 06-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DENEVANIA ALVES DE LIMA, AS** – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 111.046-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.047/2022**

**ALTERA** Portaria por Delegação na forma que especifica

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

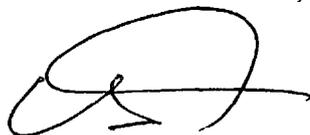
**CONSIDERANDO** a regularização funcional da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Despacho nº 0077/2022 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.000416, **resolve**

**ALTERAR** a Portaria por Delegação nº 24.890/2022, publicada na Edição 5262 do DOM de 13-01-2022 que designou a servidora **FRANCISCA FERREIRA BARBOSA**, Enfermeiro, matrícula nº 134.444-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição a titular **ODIMAR NOGUEIRA QUEIROZ CABRAL**, afastada em virtude de Férias, para retificar o ônus que passa a ser sem direito à percepção das vantagens inerente ao exercício do cargo, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.048/2022**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Despacho SIGED nº 925/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005780, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 10-02-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.881/2019, publicada na Edição 4561 do DOM de 21-03-2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **THAIS LOPES BARROS AFFONSO, AS** – Assistente em Administração, matrícula nº 112.593-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.049/2022**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 925/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005780, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, no período de 01-11 a 24-12-2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **THAIS LOPES BARROS AFFONSO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 112.593-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.050/2022**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado por motivo de Férias.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0480/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19119.0.025086, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **TIAGO AURELIO BARBOSA PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.988-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 03 a 17-01-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **LEIS DA SILVA BATISTA**, afastado por motivo de Férias.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.051/2022**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado por motivo de Licença Médica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0534/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19112.0.001094, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO NORMANDO**, Chefe da Divisão de Execução Financeira e Orçamentária, matrícula nº 080.729-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 17-01 a 31-01-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARCELO MAGALDI ALVES**, afastado por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.052/2022**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1651/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0045/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025129, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-07-2008, a servidora **ICLEIA ANDRADE RODRIGUES**, matrícula nº 107.017-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.053/2022**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1716/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0089/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000171, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 16-07-2017, o servidor **MIKE DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 120.998-1 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.054/2022**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1680/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7384/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.024223, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 30-07-2017, a servidora **MARILIA MARQUES PINHEIRO**, matrícula nº 121.052-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.055/2022**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1675/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7351/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.024192, resolve

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-08-2017, a servidora **MARIA ONETE DA SILVA ADAO**, matrícula nº 127.872-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.056/2022**

**EXONERA**, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 102.11.2021– ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6861/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.020786, resolve

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 03-11-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MEYCYHANE NOGUEIRA DE ALMEIDA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.698-3 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.057/2022**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 188.11.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6844/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.021486, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 11-11-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, ao servidor **EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA** do cargo de Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 123.329-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.058/2022**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 570.11.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6942/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.022047, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a pedido, a contar de 17-11-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de

01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, ao servidor **MARCONDES RIBEIRO MARINHO** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 134.699-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.059/2022**

**EXONERA**, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 403.11.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6830/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.022107, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 18-11-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RAILETE BERNARDO DA SILVA MARQUES** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 128.525-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA**

# O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



**SAIA DE CASA SOMENTE SE NECESSÁRIO;**



**MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS;**



**USE MÁSCARA;**



**EVITE AMBIENTES FECHADOS.**



**PREFEITURA DE MANAUS**

## CASA CIVIL

### PORTARIA Nº 001/2022-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 198, de 21.06.1993 que trata a concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento no Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o disposto no art. 6º.

#### RESOLVE:

**I - CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 001/2021 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5020, página 14, de 29 de janeiro de 2021;

**II - DESIGNAR**, a contar de 25 de janeiro de 2022, os servidores abaixo identificados, na qualidade de únicos autorizados a receber recursos de **ADIANTAMENTO** no âmbito da **CASA CIVIL** no exercício financeiro de 2022:

Servidor	Matricula
Antônia Moisa Chaves de Azevedo	123.623-7E
Elison Gomes de Araújo	099.603-3H
Edmundo Jimmy Andrade Oliveira	070.938-7I

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 037/2022-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Documentos SIGED nºs 2022.18911.18932.9.004925 (Comunicação Interna nº 009/2022-CML, de 13-01-2022), 2022.18911.18941.9.003834 (Comunicação Interna nº 008/2022-CML, de 11-01-2022) e 2021.18911.18942.9.129657 (Comunicação Interna nº 61/2021-DJCML, de 15-12-2021),

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores comissionados integrantes da Comissão Municipal de Licitação – CML, órgão vinculado à estrutura organizacional da Casa Civil, programados para fevereiro/2022 conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços:

Nome	Transferência
FERNANDA CAMPELO DE MENEZES	14 a 28-03-2022 (15 dias) e de 21-12-2022 a 04-01-2023 (15 dias)
RAPHAEL VASCONCELOS GUEDES	09 a 23-05-2022 (15 dias) e de 29-08 a 12-09-2022 (15 dias)
SÉRGIO LUIZ VERÇOSA MARINHO	19 a 28-01-2022 (10 dias), 20 a 29-04-2022 (10 dias) e de 06 a 15-07-2022 (10 dias)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.



**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA 038/2022-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

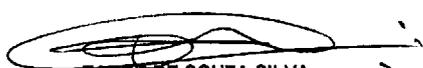
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18949.9.007290, oriundo da Comunicação Interna nº 003/2022-CMGE, de 19-01-2022,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **LILIAN PANTOJA DE AMORIM**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para fevereiro/2022 conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.



**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA 039/2022-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18949.9.007292, oriundo da Comunicação Interna nº 004/2022-CMGE, de 19-01-2022,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor **LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA**, Vice-Presidente para Assuntos Administrativos do Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE, órgão vinculado à estrutura organizacional da Casa Civil, programado para janeiro/2022 conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.



**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA 040/2022-DERHUS/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

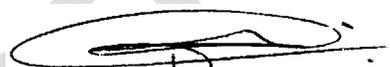
CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED nº 2022.18911.18923.0.001045, oriundo do Ofício nº 007/2022-GEPES/DAF/CM, de 12-01-2022,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor **PAULO PIRES MOTA**, matrícula nº 128.000-7C, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Militar, ora cedido à Casa Civil, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento do Centro de Cooperação da Cidade – CCC, órgão vinculado à estrutura organizacional da Casa Civil, programado para janeiro/2022 conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.



**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o artigo 232, inciso II da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Regime Disciplinar opinou em Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2018-CPRD/PGM pela aplicação da pena de suspensão por 05 (cinco) dias à servidora **NAJLA MAKAREM NADAF AKEL THOMAS DE LIMA**, matrícula nº 080.433-9 A, nos termos dos artigos 224, inc. II e 251, da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação acolheu o Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Regime Disciplinar, nos termos do inciso II, a, do art. 253, da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, constante do Processo nº 2016/2287/2908/00449 e anexos;

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **NAJLA MAKAREM NADAF AKEL THOMAS DE LIMA**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.433-9 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, nos termos do artigo 224 e inciso II do artigo 218, ambos da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
 da Informação - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 052/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 178/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0094/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 13/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.002651;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.002651; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR DESLIGADA, a contar de 18/10/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	CURSO
LUNNA BEATRIZ COELHO DOS SANTOS	138.447-3 A	0277/2021	NÍVEL MÉDIO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 053/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021 e o Edital de Convocação nº 030/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5127 de 25/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 178/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021, a Portaria de Contratação nº 217/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5121 de 17/06/2021, e a Portaria de Contratação nº 350/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5178 de 06/09/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0095/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 13/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.002650;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.002650; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	CURSO	A CONTAR DE:
ALLEF HUAN DE ALMEIDA SANTANA	138.391-4 A	0292/2021	ENGENHARIA CIVIL	17/12/2021
GABRIEL QUIRINO PAULINO	138.411-2 A	0316/2021	NÍVEL MÉDIO	10/01/2022
JEAN CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA	138.444-9 A	0253/2021	ADMINISTRAÇÃO	1º/01/2022
MOISHE MARTINS DE MELO LOPES	138.473-2 A	0303/2021	FISIOTERAPIA	17/01/2022
RAFAELA BATISTA VIEIRA	138.942-4 A	0690/2021	FISIOTERAPIA	1º/01/2022
SAMUEL SOUZA DURANTE	138.590-9 A	0308/2021	NÍVEL MÉDIO	10/01/2022
VITORIA SHELLRHONE-AMIZ PEREIRA VERAS	138.465-1 A	0247/2021	DIREITO	1º/01/2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO - SEMAD  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 003/2022–GEPES/DAF/CM, de 05/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.22000.22033.9.003711,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 15/02/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na CASA MILITAR, situada na Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Nº 770, Compensa, CEP: 69035-090, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MARIA EDUARDA ALMEIDA BIATTO DE MENEZES	209º	429169	28816374

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. NÍVEL MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
HEINZE RYAN DE NOGUEIRA MEDEIROS	1039º	434127	32080581

AGNES MIRANDA BELÉM	1040º	436353	31784968
SARAH NICOLY VINHOTE DE SOUSA	1041º	440012	30557739

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 15/02/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

**Art. 4º** O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 051/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **DANEKEN DO CARMO SIMÕES**, AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula 122.615-0A, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 1º;

**II – ENCAMINHAR** o Processo nº 2022/1637/0004-SEMSA (processo origem: 2021.01637.01412.0.006299) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;**

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 052/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **DANIEL SALGADO XAVIER**, ES-FISIOTERAPEUTA, matrícula 117.979-9A, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 1º;

**II – ENCAMINHAR** o Processo nº 2022/1637/0005-SEMSA (processo origem: 2021.01637.00670.0.005860) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;**

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 053/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **DÉBORA FELICIA VIEIRA RAMOS, AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**, matrícula 125.931-8A, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 1º;

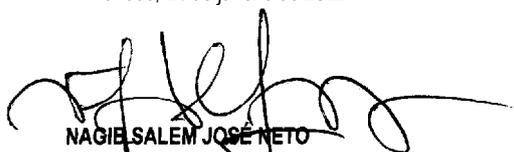
**II – ENCAMINHAR** o Processo nº 2022/1637/0006-SEMSA (processo origem: 2021.01637.01412.0.006722) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;**

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 054/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) **SILVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 102.095-1D, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 1º;

**II – ENCAMINHAR** o Processo nº 2022/1637/0007-SEMSA (processo origem: 2021.01637.01412.0.005612) à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;**

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 055/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o preenchimento do Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Memorando nº 028/2022-NTRAB/GTRAB/DTRAB/SEMSA do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, registrado no SIGED sob o número 2022.01637.01519.9.002437.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar da data especificada, a servidora abaixo da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II, da Tabela Financeira dos Servidores Públicos de Saúde da Lei nº 1.222.

Designada pela Portaria nº 334/2016-GABIN/SEMSA de 16/06/2016.

Nome	Cargo	Matrícula	Excluir da	A contar de
LIDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	122.870-6A	UBS N-19	1º/2/2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 056/2022-NTRAB/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.223, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde-Médico e o preenchimento do Termo de Exclusão do SAMU;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Memorando nº 043/2021-NTRAB/GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, registrado no SIGED sob o nº 2022.01637.01519.9.003915.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar da data especificada, o servidor abaixo da **Função Especial** que exercia no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retornando ao subsídio conforme Anexo II, da Tabela Financeira dos Servidores Públicos de Saúde da Lei nº 1.223 de 26 de março de 2008.

Designado conforme Portaria nº 552/2008 de 16/06/2008.

Nome	Cargo	Matricula	Excluir do	A contar de
DAVID CASTRO SABACK	ES-Médico Urgencista	111.337-2B	SAMU	3/2/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

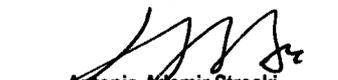
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2022-SEMMAS

Processo nº 2014/15848/15872/00305  
 Interessado: MHY BAR RESTAURANTES LTDA. - ME (BAR TOUCHDOWN)

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **MHY BAR RESTAURANTES LTDA. - ME (BAR TOUCHDOWN)**, Notificação nº 004/2018, para dar ciência ao interessado da Decisão 035/2017, que mantém o **Auto de Interdição nº 052330** e o **Auto de Infração nº 000405**, com o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso no COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2022-SEMMAS

Processo nº 2013/15848/15872/00601  
 Apenso Nº 2014/15848/15872/00076  
 Interessado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO MAR LTDA.

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO MAR LTDA.**, Notificação nº 352/2016, para dar ciência ao interessado da **Resolução nº 053/2016 - COMDEMA**, que aprova a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, redução de 50% do valor da multa, com prazo de 05 (cinco) dias para manifestação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022-SEMMAS

Processo nº 2014/15848/15872/00297  
 Interessado: COMCREBEM CONSTRUÇÃO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **COMCREBEM CONSTRUÇÃO LTDA.**, Notificação nº 004/2019, para dar ciência ao interessado da **Decisão 28/2018**, que mantém o **Auto de Infração nº 007114/2014**, com o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso no COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2022-SEMMAS

Processo nº 2011/4933/6208/00369  
 Interessado: THAKUR PERSAUD

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **THAKUR PERSAUD**, Notificação nº 397/2012, para dar ciência ao interessado da **Decisão 176/2011**, que mantém o **Auto de Infração nº 003924**, com o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso no COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

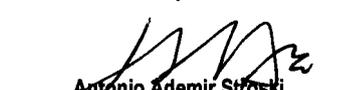
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2022-SEMMAS

Processo nº 2014/15848/15872/00955  
 Interessado: G. DE BRITO MELO - ME

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **G. DE BRITO MELO - ME**, Notificação nº 223/2021, para dar ciência ao interessado da **Decisão nº 024/2021**, que aprova a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, redução de 90% do valor da multa, com o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso no COMDEMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

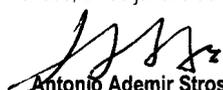
DECISÃO/SEMMAS N° 015/2022

PROCESSO: 2019.15848.15872.0.000355  
 INTERESSADO: PURAKA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - EPP  
 ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO N° 001831 / AUTO DE INFRAÇÃO N° 001028

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 277/2019**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Interdição n° 001831/2019**, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto a SEMMAS;
- c) **Mantenho o Auto de Infração n° 001028/2019**, com multa estipulada de 100 (cem) UFGs;
- d) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei n° 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa do Município (art. 152 da Lei n° 605/2001).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Ademir Stroski**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

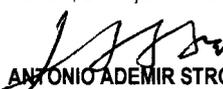
DECISÃO/SEMMAS N° 016/2022

PROCESSO: 2021.15848.15868.0.000411  
 Interessado: CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 001327/2021

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 05/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Aprovo** a celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa**;
- c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
- i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1° do art. 132, da Lei n° 605/2001;
- ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 017/2022

PROCESSO: 2015.15848.15872.0.000962  
 Interessado: JOAO BATISTA DAVI DA COSTA  
 Assunto: REANÁLISE DE PROCESSO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/N° 133/2018**, com base nas informações de ratificação contidas

- no **DESPACHO/SEMMAS/ASJUR N° 06/2022**, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Aprovo** a celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa**;
- c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
- i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1° do art. 132, da Lei n° 605/2001;
- ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 e Sustentabilidade  
 SEMMAS

**LVM COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO n° 043/2014-3 sob o processo n° 2019.15848.15875.0.000218, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "AUTO POSTO GALILEIA" – composto por 02 (dois) tanques, com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 60 m³. Com validade de 12 meses, sito na Avenida Tenente Roxana Bonessi (Cj. Galileia LL), n° 3785 – Nova Cidade – MANAUS/AM.

PG/2305

**MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO n° 278/2015-3 sob o processo n° 2021.15848.15868.0.000049 que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 12 (doze) tanques de abastecimento com capacidade individual de 15m³, totalizando 180 metros cúbicos. Com validade de 36 meses, sito na Av. General Rodrigo Otávio, n° 5.074, Conj. 31 de Março – Japiim – Manaus/AM.

PG/4238

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**PAUTA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA**

Data: 03/02/2022 (quinta-feira)  
 Horário: 9h  
 Local: Reunião Remota – Plataforma Teams

1. Aprovação da Ata da 134ª RO;
2. Análise e deliberação dos Processos;

PROCESSO	INTERESSADO	INSTITUIÇÃO
2013/15848/15872/00181	VB DA COSTA	UEA
2021.15848.15868.0.000607	FAMETRO - FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS LTDA.	PGM
2017.15848.15872.0.000204	JOSE RAINERO DE JESUS DA SILVA	MAZON
2021.15848.15868.0.000855	AUTO POSTO NETÃO LTDA.	FIEAM

3. Sorteio de Processos;
4. Assuntos de Ordem Geral;
5. Encerramento.

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2021 - SEMACC, celebrado em 05.08.2021.

**2.PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

**3.OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação e organização de uma estrutura de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do Município de Manaus, através de cooperação mútua, com recursos técnicos e humanos dos partícipes e outros meios necessários à implantação das referidas atividades, na forma do Plano de Trabalho.

**4.VALOR:** O Termo de Cooperação Técnica não prevê a transferência de recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho.

**5.PRAZO:** O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos.

**6.FUNDAMENTO:** Este ajuste é celebrado com o fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus, 05 de agosto de 2021.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC

### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 01/2022, celebrado em 03.01.2022.

**2.CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

**3.CONTRATADA:** SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**4.OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da reforma da Feira Municipal do Parque Dez – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, a fim de atender as necessidades desta SEMACC.

**5.VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 122.541,43 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela Tomada de Preço nº 031/2021-CML/PM

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 41101, Programa de Trabalho nº. 23.605.0135.1069.0000, Fonte de Recurso nº 01000005, Natureza da Despesa nº 33903916, sob a Nota de Empenho nº. 2021NE00402 de 23/12/2021, R\$ 122.541,43 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) para o objeto licitado.

**7.PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município na forma da Cláusula Vigésima Segunda, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Sétima.

**8.FUNDAMENTO:** Decorre da Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 031/2021/CML/PM, cuja a homologação foi publicada no DOM, Edição 5248, página nº 49 de 22/12/2021, que atendeu o Parecer da Diretoria Jurídica da CML/PMM pelo seu Relatório Final e do Aprovo da Presidente da Subcomissão municipal de Licitação - CML/PMM, bem como foi acompanhada do Parecer Técnico nº 046/2021-ASSTEC/ASSJURI/

SEMACC, tudo em conformidade com as legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021.20188.20190.00007, que deu origem aos presentes autos SIGED nº 2021.35000.31032.0.021758.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal – SEMACC

#### EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2021 - SEMACC, celebrado em 09.12.2021.

**2.PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/ADAF.

**3.OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução de força tarefa operacional e/ ou administrativa, com a finalidade de solucionar eventuais demandas de fiscalização/blitz em estabelecimentos domiciliados na cidade de Manaus, mediante a disponibilização de servidores conjuntamente para as ações de acompanhamento, planejamento, orientação, notificação, fiscalização e apreensão de Produtos de Origem Animal, abatidos, produzidos e ou comercializados em desacordo com as legislações estadual (Lei 4.223 de 08/10/2015 e Lei 5.463 de 14/05/2021, que altera a Lei nº 4.223 de 08/10/2015) e municipal (Lei nº 1.130 de 03 de julho de 2007).

**4.VALOR:** O Termo de Cooperação Técnica não prevê a transferência de recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho.

**5.PRAZO:** O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

**6.FUNDAMENTO:** Este ajuste é celebrado com o fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal – SEMACC

#### (\*) EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 03/2021, celebrado em 29.10.2021.

**2.CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

**3.CONTRATADA:** AF CONSTRUTORA LTDA.

**4.OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção corretiva e/ou preventivas, e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos, e equipamentos de propriedade do Município de Manaus nas Galerias Populares dos Remédios, Espírito Santo e Shopping Philippe Daou.

**5.VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.335.750,00 (Dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que aderiu à na Ata de Registro de Preços nº 004/2021 e do Pregão Eletrônico nº 052/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 41101, Programa de Trabalho nº. 23.692.0144.2265.0000, Fonte de Recurso

nº 01000000, Natureza da Despesa nº 44903916, sob a Nota de Empenho nº. 2021NE00322 de 29/10/2021, R\$ 2.335.750,00 (Dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) relativa as obras e serviços executados na Galeria Espírito Santo, no Shopping Philippe Daou e na Galeria dos Remédios.

**7.PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 12 (doze) meses corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município na forma da Cláusula Vigésima Segunda, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Sétima.

**8.FUNDAMENTO:** Decorre do despacho autorizativo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante na C.I. 090/2021-DECIN/SEMACC, datado de 19/10/2021 e do Parecer Técnico nº 039/2021 – ASSTEC/JURIDICA/SEMACC, e o que demais consta no Processo Administrativo nº 2021.35000.31032.0.018064.

Manaus, 29 de outubro de 2021.

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal – SEMACC

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção no DOM nº 5237, de 06 de dezembro de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### PORTARIA Nº. 018/2022 – GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 combinado com o artigo 6º, § 2º do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP no exercício 2022.

1 – LOUISE JAQUELINE PESSOA SIMÕES – matrícula 118.356-7A  
2 – JEICIRLANY MESQUITA DA SILVA – matrícula nº 081.621-3C

II – DETERMINAR que este Ato tenha seus efeitos a contar de 25/01/2022.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

**ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**  
Subsecretário Municipal de Gestão  
SEMULSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO N. 003/2021 - CML / PM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – SEMINF

No dia 21 do mês de janeiro de 2022, no Órgão Gerenciador são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas para - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS - (SEMINF), resultante do Pregão nº 003 /2021 – Comissão Municipal de Licitação, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2021/17428/17528/00030, no Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, a Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O Contrato ou Instrumento Hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento do(s) produto(s).

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## LOTE 1. ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 2. ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 3. CONSTRUTORA ETAM LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 4. CONSTRUTORA ETAM LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 5. IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 6. IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 7. CONSTRUTORA SOMA LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 8. CONSTRUTORA SOMA LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 9. POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 10. POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 11. COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 12. SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 13. TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 14. CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 15. RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 16. P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 17. J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 18. IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 19. PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 20. MARACANÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

## LOTE 21. TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

**LOTE 22: SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

**LOTE 23: NALE ENGENHARIA LTDA.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

**LOTE 24: NALE ENGENHARIA LTDA.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ).	TON	24.000	539,54

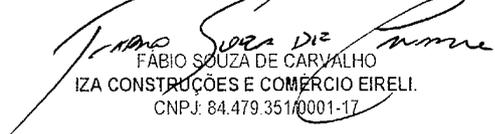
**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

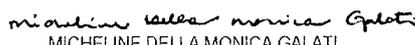
Manaus, 21 de janeiro de 2022.

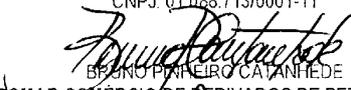
  
VALCERLAN FERREIRA DA CRUZ  
SUSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SEMUP

  
JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO DE FARIA  
ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 07.354.898/0001-45

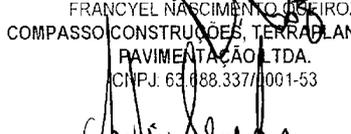
  
MARDONIS GOMES CAMELI  
CONSTRUTORA ETAM LTDA.  
CNPJ: 22.768.840/0001-31

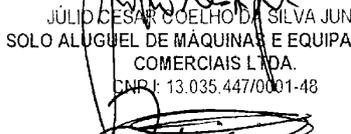
  
FABIO SOUZA DE CARVALHO  
IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.  
CNPJ: 84.479.351/0001-17

  
MICHELINE DELLA MONICA GALATI  
CONSTRUTORA SOMA LTDA.  
CNPJ: 01.088.713/0001-11

  
BRUNO PINHEIRO CATANTE DE  
POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E  
CONSTRUÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 12.675.174/0001-96

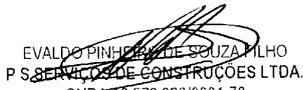
  
FRANCYEL NASCIMENTO DOS SANTOS  
COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 63.688.337/0001-53

  
JÚLIO CESAR COELHO DA SILVA JUNIOR  
SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 13.035.447/0001-48

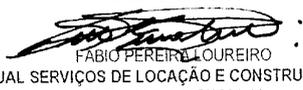
  
LUCIANO SOUSA SILVA  
TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 14.198.008/0001-20

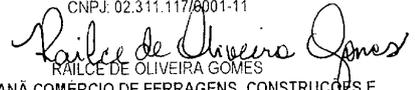
  
CHLYSTIAN BATISTA PIRES SIQUEIRA  
CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 84.524.842/0001-32

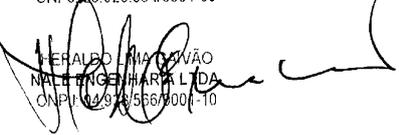
  
ROMALDO MOTA SAMPAIO JÚNIOR  
RMC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E  
TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 12.139.172/0001-20

  
EVALDO PINHEIRO DE SOUZA FILHO  
P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 18.572.026/0001-70

  
JOSÉ EDIVAN SOUZA DE AZEVEDO  
J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM  
EIRELI.  
CNPJ: 32.137.147/0001-14

  
FABIO PEREIRA LOUREIRO  
PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 02.311.117/0001-11

  
RAULCE DE OLIVEIRA GOMES  
MARACANÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 23.026.594/0001-05

  
EVALDO MARANHÃO  
NALE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 04.918.566/0001-10

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 001/2022/PRES/IMPLURB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 013/2020, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA-EPP.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 013/2020, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de (01) elevador marca Thyssenkrupp com fornecimento de peças, insumos e componentes, conforme especificado no Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº 2020/00796/00824/00459.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matricula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Jocimar Coelho Millon	114.271-2A
Ilson Pereira	072.216-2B
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685-0G
<b>Suplente:</b>	
Jeane Pinheiro da Silva	114.277-1A

III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 20/12/2021.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 17 de janeiro de 2022

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente  
 IMPLURB

**PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 003/2022/PRES/IMPLURB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o teor do 2º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2020, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 2º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2020, referente a prestação de serviços de gestão administrativa, execução e monitoramento das atividades do plano de trabalho social, referente ao empreendimento Cidadão Manauara II Etapa B, na forma identificada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Presencial nº 001/2020/CL/IMPLURB, constante do Processo administrativo nº 202000796/00824/0/00017-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matricula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Chardson Pessoa Pereira	073.395-4C
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Blenda Gama Souto	137.207-6A
Sabrina Matos Leite	137.490-7A
Valdete Rodrigues	080.091-0F
<b>Suplente:</b>	
Paulo Henrique Martins Filho	137.546-6A

III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 17/12/2021

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de janeiro de 2022

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente  
 IMPLURB

VAMOS COMBATER O

# Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:

**1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

**2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

**3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.

**4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.

**5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

**6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

## MANAUS PREVIDÊNCIA

PREFEITURA DE MANAUS  
MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV  
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2022 DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS  
OBJETIVAS

A DIRETORA-PRESIDENTE da MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Editais nº 01/2021 e nº 02/2021 de Abertura de Inscrições, publicados no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20 de setembro de 2021 e retificações, **RESOLVE:**

**1. INFORMAR** que em face de decisão pelo provimento de recursos, houve atribuição de questão a todos os presentes às provas, conforme indicado abaixo.

1.1. As decisões dos recursos quanto à aplicação das Provas Objetivas, divulgação das questões e gabaritos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

Atribuições de questões

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO – A01

Questão 3 tipo 1

Questão 3 tipo 2

Questão 4 tipo 3

Questão 4 tipo 4

Questão 3 tipo 5

Questão 86 tipo 1

Questão 86 tipo 2

Questão 83 tipo 3

Questão 83 tipo 4

Questão 84 tipo 5

Questão 94 tipo 1

Questão 94 tipo 2

Questão 95 tipo 3

Questão 95 tipo 4

Questão 92 tipo 5

**2. TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas em ordem de classificação de acordo com o Capítulo 7 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições para o cargo de Procurador Autárquico e Capítulo 8 do Edital nº 02/2021 de Abertura de Inscrições para os cargos de Analista e Técnico Previdenciário – todas as especialidades, por meio do Anexo Único deste Edital.

**3. INFORMAR** que a vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva ficará disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 10.6 do Capítulo 10 dos Editais nº 01/2021 e nº 02/2021 de Abertura de Inscrições.

**4. ESTABELECE**R que os recursos referentes aos resultados das Provas Objetivas deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Manaus, 25 de janeiro de 2022

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO I

MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV  
 PROCURADOR AUTÁRQUICO, ANALISTA E TÉCNICO  
 PREVIDENCIÁRIO.

DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022

Diversos Cargos

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
 (RESULTADO DA PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS).

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CARGO/ESPECIALIDADE: A01 PROCURADOR AUTÁRQUICO

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0001339a	ANA CAROLINA CASSIO DO NASCIMENTO LACERDA	79.00	1
0000273c	NOEMI PEREIRA PINHEIRO	78.00	2
0000164i	ISABELA RIBEIRO COLMANETTI	77.00	3
0000167d	JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR	75.00	4
0000252f	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	75.00	4
0001595h	HERICK FELJO MENDES	74.00	6
0001423a	JOAO VICTOR ARANHA RIBEIRO	73.00	7
0001554e	ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	72.00	8
0001493k	BRUNA DA SILVA BESSA	72.00	8
0001599e	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	72.00	8
0001371h	JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO	72.00	8
0000146g	LUAN PEDRO BARBOSA MOREIRA	72.00	8
0006742i	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS	72.00	8
0006730b	LUCAS PEDROSA FERNANDES	71.00	14
0000069d	DARIO PEREIRA DE SOUZA NETO	70.00	15
0000094c	EDUARDO ALVES MAFRA	70.00	15
0001455c	THIRSO DEL CORSO NETO	70.00	15
0000020g	EVELINN FLORES DE OLIVEIRA	69.00	18
0006726k	JOAO PAULO PEREIRA NETO	69.00	18
0001340h	ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	68.00	20
0001365b	GESSICA HULY DA SILVA FERREIRA	68.00	20
0001436j	MARIA FERNANDA VIANEZ DE CASTRO E CAVALCANTI	68.00	20
0001438c	NATA DE ARAUJO FELIPE	68.00	20
0001454a	THAIS OLIVEIRA ONETY	68.00	20
0006806i	TOBIAS DA SILVA CHAVES	68.00	20
0001419j	ISABELLE QUEIROZ DE LIMA	67.00	26
0000079g	KELVYN MENDES DE OLIVEIRA	67.00	26
0001608b	MARCELA DOMINGUES PORDEUS	67.00	26
0000181i	ANDRE BARBOSA ASSAM	66.00	29
0000021i	FABRICIO CALEBE DO CARMO SANTOS	66.00	29
0000244g	GABRIEL MELO SAMPAIO	66.00	29
0000148k	LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA	66.00	29
0000115g	ROZIANE MENDONCA DE LIMA	66.00	29
0001414k	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	65.00	34
0000250b	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM	65.00	34
0006793d	JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	65.00	34
0001612d	RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	65.00	34
0000120k	YURI BINDA LEITE	65.00	34
0000004i	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETTO	64.00	39
0001556j	BRUNO JORDANO DA SILVA BRITO	64.00	39
0001527b	DARTAGNAN OLIVIER DA SILVA LIBERTINO	64.00	39
0001444i	PAULA DAVILLA CAVALCANTE	64.00	39
0001398f	ADRIANA DANIELA MORAES DE LIMA	63.00	43
0006781h	BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	63.00	43
0000036k	JOSUE JOEL SARAIVA LOPES	63.00	43
0000040b	LEONARDO MELO DE CARVALHO	63.00	43
0000103k	LUAN SILVA SEMINARIO	63.00	43
0001514d	RONIGLEY GONCALVES DE OLIVEIRA MENDONCA	63.00	43
0001460g	ALINE RIBEIRO DA COSTA FREITAS	62.00	49
0001557k	CHRISCIA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	62.00	49
0001415b	HENRIQUE DINO BRANDIZZI DORVAL	62.00	49
0000077c	KAMILA SARKIS DE CASTRO	62.00	49
0000005d	RAFAEL FRANK BENZECRY	62.00	49
0006776d	YASMIN LIRA MELO FERREIRA	62.00	49
0000126a	ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE	61.00	55
0006786g	DIESSICA SABRINA BEZERRA SERIQUE	61.00	55
0001563f	HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	61.00	55
0000121b	ADRIANO CESAR NEGREIROS CASTRO	60.00	58
0006722c	CRISTIANO CARVALHO DA SILVA	60.00	58
0001542i	LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIGUEIREDO	60.00	58
0001441c	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	60.00	58
0001511i	PATRICIA ABREU VILHENA	60.00	58
0000176e	ROBSON CORDEIRO QUEIROZ	60.00	58
0001401b	ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA	59.00	64
0001564h	IVIANE ROBERTA SILVA DOS ANJOS	59.00	64
0001372j	JULIANE ELIZABETE DE SOUZA MAIA	59.00	64
0000133i	ELLEN KOHASHI DE FREITAS	58.00	67
0000216b	LAMARCK ROCHA DE LELAND	58.00	67
0000149b	MAURICIO FRANCISCO SOARES JUNIOR	58.00	67
0000219h	RAFAEL DA CRUZ LAURIA	58.00	67
0001399h	ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	57.00	71
0000125j	ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA BRAGA	57.00	71
0001522c	ANTONIO VIDAL DE LIMA	57.00	71
0001498j	GABRIEL DOS SANTOS COELHO	57.00	71
0000100e	GUNTHER AQUILES MARQUES PAZ	57.00	71
0000037b	JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITAO LIMEIRA	57.00	71
0000187j	KATRINE SOUSA DO NASCIMENTO	57.00	71
0000262i	LIEGE CUNHA ARAUJO	57.00	71

0001506e	LUKAS IBANES BERTE	57.00	71
0001578h	TIAGO BRITO MARTINS MARTIRENA	57.00	71
0001406a	CAMILA LOUREIRO YOSHIMURA	56.00	81
0001471a	JAN DENNIS ARAUJO CLEMENTINO	56.00	81
0001477b	LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO E SILVA	56.00	81
0000188a	LAVYNIA FABRICIA VAZ DE OLIVEIRA	56.00	81
0006762d	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	56.00	81
0000278b	RAFAEL PAULA DE OLIVEIRA	56.00	81
0001403f	ANTONIO DE SOUZA FIGUEIRA NETO	55.00	87
0000099b	GABRIEL MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	55.00	87
0000029c	GUILHERME RIBEIRO DE CASTRO NETO	55.00	87
0001533h	HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO	55.00	87
0006788k	IGOR JOSE CANSANCAO PEREIRA	55.00	87
0000272a	NADYNNY NOGUEIRA DE SOUZA BENTES	55.00	87
0001477b	LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO E SILVA	56.00	81
0000188a	LAVYNIA FABRICIA VAZ DE OLIVEIRA	56.00	81
0006762d	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	56.00	81
0000278b	RAFAEL PAULA DE OLIVEIRA	56.00	81
0001403f	ANTONIO DE SOUZA FIGUEIRA NETO	55.00	87
0001587i	ANDRE LUIZ ESTEVES DE CASTRO	53.00	98
0006779j	ANTONIO JOSE OLIVA VELOSO	53.00	98
0001538g	JULIETH BRASIL PINHEIRO	53.00	98
0006797a	LUANA MARIA MOURA MESQUITA	53.00	98
0001490e	ANA BEATRIZ SILVA NOVAES	52.00	102
0000236h	DENISE BEATRIZ MAGALHAES DE FIGUEIREDO CARVALHO	52.00	102
0006787i	EDUARDO FELIPE MENEZES MENDONCA	52.00	102
0001561b	FELIPE LOPES RODRIGUES	52.00	102
0000072d	FRANCISCO EVALTO DA PONTE FILHO	52.00	102
0001518a	VINICIUS ABREU DE ALMEIDA	52.00	102
0001461i	ALVARO GIBIM GALVAO	51.00	108
0001421h	JAMILLY MUSTAFA LOPES SALES LIMA	51.00	108
0000249f	JESSICA MORANGO BULBOL	51.00	108
0001597a	JOAO EDUARDO CIDADE HOUNSELL	51.00	108
0000078e	KAROLLYNE LIMA BARBOSA	51.00	108
0001609d	ODAIR ALAN RODRIGUES DE MELO	51.00	108
0006773i	VITORIA FURTADO ARAUJO	51.00	108
0000161c	FERNANDO DA ROCHA MEIRA	50.00	115
0001592b	FERNANDO ERNESTO TIESCA PEREIRA	50.00	115
0000247b	ISABELA DOMINIAC SOARES	50.00	115
0006801j	RAQUEL SERIQUE REIS	50.00	115
0000118b	THAIS FREITAS CABRAL	50.00	115
0006775b	WILLIAM SANTOS DA COSTA	50.00	115

120 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO.

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO –  
 ESP. ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASS
0007444f	LARISSA OLIVEIRA DE MATTOS	76.88	1
0007157c	FAUSTINO GOMES BELEZA	75.63	2
0008623k	RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA	75.63	3
0007553k	LEANDRA ANDRADE DA SILVA	74.38	4
0007183d	RAFAEL PIMENTEL ALMEIDA	69.38	5
0007147k	BRUNO LUCAS FERREIRA	68.13	6
0007427f	CAROLINE MELO MENDONCA	66.25	7
0007177i	MARTA NOGUEIRA DE ALENCAR DA SILVA	66.25	8
0008553e	GABRIEL COUTINHO DE LIMA	65.63	9
0007182b	RAFAEL ALFAIA FADEL ARRUDA	64.38	10
0007171h	MARCO AURELIO COSTA DE SA(D)	63.75	11
0007180i	MOYSES CASTRO DA SILVA	63.13	12
0007421e	ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES	62.50	13
0008671k	ELIVIO ASCENCAO DOS SANTOS JUNIOR	61.88	14
0007533e	CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER	60.63	15
0007465c	ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA	60.63	16

16 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO –  
 ESP. ADMINISTRATIVA

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0008352f	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	90.00	1
0008175j	LARISSA CRISTINA ALVES ROJAS	89.38	2
0007274g	PEDRO LUCAS CUNHA DA SILVA	87.50	3
0007601q	SAULO FERNANDES GUIMARÃES	87.50	4
0008258c	EDILAINE NOGUEIRA BRILHANTE	87.50	5
0007209g	EULLEM SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	86.88	6
0007305c	LUAN PEDRO BARBOSA MOREIRA	86.25	7
0008828g	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	86.25	8
0008201q	WALESKA MARIA VIANA DA SILVA	85.00	9
0008697g	FELIPE CARVALHO AMORE	84.38	10
0007637i	LUCAS CIRO MACIEL SILVA	84.38	11
0008159a	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SETUBAL	82.50	12
0007634k	LORENA SERGIO CASTRO DA SILVA	82.50	13
0007675c	MONIQUE PIRES DA SILVA	81.88	14
0008187i	NILDON DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	81.88	15
0007210c	GABRIEL MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	81.88	16
0007585b	DANIELLE BARAUNA SILVA	81.25	17
0008324a	JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA	81.25	18
0007255c	YUKI OKA	81.25	19
0008706d	LUIZ EDUARDO CALDAS GARCIA	80.63	20
0009099c	ANA MARIA FARIAS BARBOSA	80.63	21
0008122k	IVANESSA FERREIRA QUEIROZ	80.63	22
0008276e	LOIANE PICANCO ALVES BASTOS	80.00	23
0008116e	FRANCIDAISSY DA SILVA LEAO	80.00	24
0008723d	ENEAS ABEBE BIKILA SILVA	80.00	25
0008335f	MARCELO SADAQ KISE	80.00	26
0007589j	IGOR OLIVEIRA BASTOS	80.00	27
0007285a	ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE	79.38	28

000889e	CARLOS ANTONIO ROCHA SILVA	79.38	29
0007603k	WENDERSON SILVA DE SOUZA	78.75	30
0008897d	FANNY CAVADINI	78.13	31
0009076b	MARCIA ANDREIA ABENSUR BARBOSA	78.13	32
0007665k	GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR	77.50	33
0008173f	KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES DA SILVA	76.88	34
0008955c	GARDENE CRUZ DA SILVA	76.88	35
0008186d	NICOLE RABELO SOUTO MAIOR	76.88	36
0007211e	GUNTHER AQUILES MARQUES PAZ	76.88	37
0008337j	MICHEL CSASZNIK	76.25	38
0007672h	MESSIAS DA SILVA BARBOSA	75.63	39
0008361g	DANIEL RIBEIRO CALHEIROS	75.63	40
0009134a	NADIA PRISCELE DOS SANTOS RIO	75.63	41
0008264i	FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS	75.00	42
0008385j	PERLA ALVES DA SILVA	75.00	43
0007280b	ADRIANO CESAR NEGREIROS CASTRO	75.00	44
0008857c	KRISSIO CLEITON PEREIRA ALVES	74.38	45
0008259e	EDNELSON LIBORIO DE SOUZA	74.38	46
0007205j	EDUARDO ALVES MAFRA	74.38	47
0007593a	LUAN DA SILVA ALVES	74.38	48
0009212f	CAROLINE RUBENS DE SOUZA	74.38	49
0008241h	RODRIGO HAMILTON MOURAO	74.38	50
0007301f	JESSICA TEIXEIRA DE MOURA	73.75	51
0007587f	EDUARDO LEITE RAMIRES	73.75	52
0008270d	JESSICA DE SOUZA COSTA	73.13	53
0009033f	RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	72.50	54
0007292i	ELLEN KOHASHI DE FREITAS	72.50	55
0008305h	ANA MARIA BEZERRA PINHEIRO	72.50	56
0008333b	LUIZ GUSTAVO SILVA RIBEIRO	72.50	57
0008243a	SHAYRYANE MANENTI	71.88	58
0007226g	ROZIANE MENDONCA DE LIMA	71.88	59
0009015d	LUANA SILVA DE MELLO	71.88	60
0007676e	RAPHAEL FERNANDO SOARES DE MELO	71.88	61
0008272h	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO	71.88	62
0008961i	IVANY ARAUJO DA SILVA	71.88	63
0008295i	RICARDO SEITI KISE	71.88	64
0008786f	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	71.25	65
0009250c	SAYMON CESAR DE AZEVEDO FERREIRA LEITE	71.25	66
0008142f	RODRIGO LEITE COELHO	71.25	67
0008221b	GABRIEL RAMOS DE SOUSA	71.25	68
0007594c	MAGALY MOREIRA DE VASCONCELOS	70.63	69
0008218b	FELIPE ASSIS DA SILVA	70.63	70
0008693j	ERIC PIRES BENIGNO	70.63	71
0007600e	SARAH LIMA DE SOUZA	70.63	72
0008719b	ANA CLAUDIA GEAN DE ALENCAR	70.63	73
0008355a	ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES	70.63	74
0007624h	GUILHERME DE OLIVEIRA VIDIGAL	70.00	75
0008248k	THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	70.00	76
0007638h	LUDIRSON RIBEIRO PEREIRA	70.00	77
0008358g	CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA	69.38	78
0008808a	MANOEL ANSELMO DA COSTA NETO	69.38	79
0007584k	DAIANE BRAZ DA COSTA	69.38	80
0008127j	KATRINY MADY PALMA	69.38	81
0007640f	MARIANA MORAES LEVEL	69.38	82
0009166c	DIANA BEZERRA DE FREITAS	68.75	83
0007582g	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR	68.75	84
0008294g	RENE MARQUES FORMIGA JUNIOR	68.75	85
0007679k	SORAIA DA ROCHA MEIRA	68.13	86
0007250d	RAMSES DA SILVA LOUZADA(D)	68.13	87
0008220k	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	68.13	88
0007614e	DIANA DA SILVA ANTONIO	68.13	89
0007581e	BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA GUERRA	68.13	90
0007294b	FABIOLA LIMA DA SILVA	67.50	91
0007613c	DEBORAH SEVALHO BARBOSA	67.50	92
0008898f	FERNANDO CASTELO FERREIRA JUNIOR	67.50	93
0009172i	FERNANDA CAROLINE LEITE HONORATO	67.50	94
0008370h	JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	66.88	95
0009255b	WESLEY MARQUES ARAUJO	66.88	96
0008161j	DANIELE LIBORIO ARAUJO	66.88	97
0008353h	ALINE DA SILVA REIS	66.88	98
0008309e	BRUNA LOUISE SILVA DE OLIVEIRA	66.88	99
0007969i	RAFAEL VALENTE DE OLIVEIRA	66.88	100
0008274a	LEIDIANE COSTA DA SILVA MATSUZAKI	66.25	101
0007659e	CARLOS EDUARDO GALVIN DE OLIVEIRA	66.25	102
0009219i	ENNE JULIANE TEIXEIRA	66.25	103
0008140b	RAPHAEL MARCOS MIRANDA DOS SANTOS	66.25	104
0008326e	JOSE CARLOS MONTEIRO MEDEIROS	66.25	105
0009136e	NIVEA FARIAS DA COSTA	66.25	106
0007308i	MAURICIO FRANCISCO SOARES JUNIOR	66.25	107
0007286c	BONIEK PEREIRA DA SILVA	65.63	108
0007223a	PATRICIA HELENITA BARBOSA FERREIRA	65.00	109
0009053a	BRENO OLIMPIO FREITAS	65.00	110
0008377k	MARIA CONSUELA DA SILVA OLIVEIRA	65.00	111
0008281i	MARFIZA SOARES DE SOUZA	65.00	112
0008804d	KE THLEEN VIEIRA DOS SANTOS	65.00	113
0009082h	MAX WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	65.00	114
0007635b	LUANA AMANCIO ALECRIM	65.00	115
0007231k	YURI BINDA LEITE	64.38	116
0008273j	LAYLA CHICRE GONZALEZ	64.38	117
0007281d	ALYSSA DE SOUZA PERES	64.38	118
0008130j	LUCAS ROMAO MACIEL	64.38	119
0009236i	LEONARDO LIMA DO CARMO	64.38	120
0008144j	TASIA DA COSTA GATO	63.75	121
0007952c	KYLDAREN BASTOS ANTELA	63.75	122
0008134g	MARIA THAIS FONTES DE FREITAS	63.75	123
0008271f	JOAO RAFAEL GARCIA	63.75	124
0008232g	LUISA TEODORA DE LIMA BORGES	63.75	125
0008909g	JOSUE INACIO LOPES DE SOUZA	63.75	126
0007610h	ANTONIO DOS REIS NETO(D)	63.75	127
0008349f	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA(D)	63.13	128

0008320d	GABRIEL DA SILVA SANTOS	63.13	129
0008894i	EDSON MORAES DE SOUZA	63.13	130
0007214k	LUAN SILVA SEMINARIO	63.13	131
0007227i	SILVIO SAMUELSON DE CASTRO LEITE	63.13	132
0008307a	BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO	63.13	133
0008219d	FELIPE XISTO DE SOUZA	63.13	134
0008160h	DANIEL PEIXOTO MEIRELLES	62.50	135
0009176f	ITELVINA KADMA FONTENELLES DE MIRANDA	62.50	136
0008905j	ITALO VINICIUS BRILHANTE JACOME	62.50	137
0008285f	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	62.50	138
0008242j	ROGERIO DE OLIVEIRA VIEIRA	62.50	139
0008169d	IAN CELANI BARRIOS BENJOINO FERREIRA	62.50	140
0007630c	KARINA CARDOSO DUTRA DE ALENCAR	61.88	141
0008224h	JOYCE NAZARE ARAUJO DE SOUZA	61.88	142
0008846i	ERIC GOMES CAMINHA	61.88	143
0008178e	LUCIANA LOPES XAVIER	61.88	144
0007302h	JULIA DO ROSARIO ZUARDI	61.88	145
0008920f	LUCIANA SANTOS DE MELO	61.25	146
0007268a	LINCOLN DE BRITO RIBEIRO	61.25	147
0007228k	TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA	61.25	148
0007262k	FELIPE CARLEO ALENCAR	61.25	149
0008304f	ANA MARIA BEZERRA DE SOUZA	61.25	150
0007652b	VALDERI ROMAO DA SILVA	61.25	151
0008186k	PAULO GERRI DE ANDRADE	60.63	152
0008101c	ADRIANE SILVA GUIMARAES	60.63	153
0007657a	ALLANI PRISCILA ARAUJO CARDOSO DA SILVA	60.63	154
0008971a	LIDIANE VIEIRA MORAES	60.63	155
0008741f	ROSELMA COELHO SANTANA	60.63	156
0008704k	KLEITSON JOSE LIMA TENORIO	60.63	157
0007224c	RAINNER MACHADO DURAES	60.63	158
0008136k	MAYK ORIS GUERREIRO	60.63	159
0007631e	LAURENE DOS SANTOS DE SOUZA	60.00	160
0008317d	FRANCINEY COLARES DE OLIVEIRA	60.00	161
0007944d	ALESSANDRA MAZZARO DE SOUZA BRAZ	60.00	162
0008332k	LUAN ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	60.00	163
0008193a	RONALDO DANTAS LIMA	60.00	164
0008288a	MONICA CERQUEIRA MAGALDI ALVES	60.00	165
0007673j	MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCENCIO	60.00	166
0007202d	DANNIELLE CORDEIRO RIBEIRO DE LIMA	60.00	167
0008131a	LUCELIA TAVEIRA CRISTINO	60.00	168

168 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO.

**CARGO/ESPECIALIDADE: D 04 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. ARQUIVOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0008040i	ROGER DE SOUZA BECERRA MENDEZ	85.63	1
0007977h	ANA LARISSA SANTOS VASCONCELOS	67.50	2
0007993f	RENAN DANTAS DE OLIVEIRA	63.75	3
0008050a	SERAFIM MONTEIRO PAES NETO	63.13	4
0008030f	HELLINTON STAEVIE DOS SANTOS	61.25	5
0008031h	JEANGELIO BARBOSA DA SILVA	60.63	6

06 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO.

**CARGO/ESPECIALIDADE: E 05 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. AUDITORIA**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0009283g	THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA	75.00	1
0009430e	NATALIE MAGALHAES COUTINHO	73.75	2
0007790c	TACIO ARAUJO DE FREITAS	73.13	3
0009263a	DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO	69.38	4
0009510c	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	65.63	5
0009272b	JOAO FREIRE DA CUNHA JUNIOR	65.63	6
0009399d	MAURICIO MATOS CALACINA FERREIRA	65.00	7
0007697b	EWANEE OWEMBLEY PRADO DE SOUSA	65.00	8
0009338f	PAULO REBELO VIEIRA	65.00	9
0009320i	AYRTON PERES FERNANDES	64.38	10
0009535h	WALESKA MAYARA MACHADO CARBAJAL AMORIM	63.75	11
0007352a	LAMARCK ROCHA DE LELAND	63.75	12
0007326k	MIKIO ENOKIZONO JUNIOR	63.13	13
0009474c	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI	63.13	14
0007320j	JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA	62.50	15
0009497d	JESSICA ELAINE MOTA BURASLAN	61.25	16
0009346e	ANA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	61.25	17
0007329f	PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE	60.63	18
0009522j	JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO	60.63	19
0007695i	DARIO DA SILVA GONZAGA	60.63	20
0007726e	CARLOS JUNIOR SILVA	60.63	21
0009256d	ADRIANNE LINS GUIMARAES	60.63	22
0009513i	DAVID ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS	60.00	23

23 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO.

**CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. CONTABILIDADE**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0008016a	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	70.63	1

01 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: H08 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. ECONOMIA**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0007804j	FARID MENDONCA JUNIOR	60.00	1

01 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0009672g	LARISSA MIGLIORIN DA ROSA	76.25	1
0009700h	MARIA CLEVANILCE RODRIGUES DA COSTA	73.13	2
0009691k	GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO	72.50	3
0007849j	LUNA SANTOS SEREJO	72.50	4
0009760d	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARAES	70.00	5
0009801c	PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA	67.50	6
0009767g	LIZABELLE BRAGA CARLUCCI	66.25	7
0009761f	GLAURIA TORRES BECKMAN MOURA	66.25	8
0009800a	PAULA TAVARES AMORIM	66.25	9
0009726d	THIAGO CAROLINO DE CARVALHO	65.00	10
0009766e	KAROLINE CAVALCANTE DE CARVALHO	63.75	11
0009743d	JAQUELINE DE FREITAS FIGUEIREDO	63.13	12
0009703c	RONDSON AUGUSTO XAVIER	62.50	13
0009740i	HELLEN YUKI COSTA MIWA	60.00	14

14 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. SERVIÇO SOCIAL**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0009810d	ANA PAULA DIAS CORREA	81.88	1
0010019f	FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA	78.75	2
0010088c	JEANE DE LIMA SILVA	78.13	3
0010038j	ADRIELLY SUIANNY BEZERRA DE ARAUJO	76.25	4
0007868c	LÍBIA DE PAULA FERREIRA DA SILVA	75.63	5
0009991a	JULIANA VARELA MAIA COSTA	75.63	6
0009809h	ALINE DE OLIVEIRA MOURA	74.38	7
0009870k	BELISSA DE KASSIA LOBATO CORDEIRO	73.13	8
0010119j	FRANCISCA SANTOS RAMOS	72.50	9
0010010j	ANA KAROLINY DOS SANTOS PEREIRA	72.50	10
0010098f	PATRICIA DA SILVA GOMES	71.88	11
0010139e	SAMANTHA REGINA DA SILVA MOREIRA	71.25	12
0009905d	ARIADNA NUNES AGUIAR BATALHA	71.25	13
0007863d	GREYCE CARLOS MOREIRA	71.25	14
0009812h	CYNARA DA SILVA CARDOSO	70.00	15
0009833e	SILVIA REGINA LIMA MATOS	69.38	16
0009949b	INGRID BATISTA DE CASTRO	68.75	17
0010057k	JESSICA MARINHO MARTINS SAKUTA	68.75	18
0010015j	EDLENE SANTIAGO FERREIRA	68.75	19
0010125e	LUCIMEYRE VIANA MARTINS GUIMARAES	68.75	20
0009861j	SARAH DE SOUZA LIMA	68.75	21
0009980g	ELIELMA CAETANO PEREIRA	67.50	22
0009863c	SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA	67.50	23
0009969h	ANA CLAUDIA LOPES MARTINS	66.88	24
0009962e	MICHELE MACEDO FALCAO	66.88	25
0010084f	ELIZANGELA PINTO GOMES MONTEIRO	66.25	26
0009841d	DAIANY CAVALCANTE RIBEIRO	65.63	27
0010012c	CLIVIA COSTA BARROCO	65.63	28
0009865g	TÁTIANA FREITAS DE MATTOS	64.38	29
0010033k	NILVA BRAGA MONTEIRO	63.75	30
0007871c	MARIA AMELIA GUIMARAES CRUZ COSTA	63.75	31
0010130i	NATHALIE SANTANA DE MELO	63.13	32
0009989c	JOSIARA REIS PEREIRA	62.50	33
0009885b	LILIAN AUGUSTA ROSA MACHADO MACIEL	62.50	34
0009941h	ATENILDA OLIVEIRA DA ROCHA	61.88	35
0007865h	JOSE EDSON VITOR DE SOUSA JUNIOR	61.88	36
0009933i	SHEYLA MENEZES VILHENA MEDEIROS	61.25	37
0010118h	FRANCELY THOME DA COSTA	61.25	38
0009832c	ROSENIRA MONTEIRO DA COSTA OLIVEIRA	60.00	39
0007861k	EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA	60.00	40

40 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: K11 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0008531f	RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARAES	64.38	1
0008410e	IGOR CONTEnte PESSOA E SILVA	60.63	2
0007898a	PAULO BRUNO BATISTA DE SENA	60.63	3
0008490g	WELLINGTON COSTA DA SILVA	60.00	4

04 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ESP. ADMINISTRATIVA**

NÚMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0004354a	MARCELO CHIL ZANGIACOMO	98.13	1
0001790f	LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA	93.13	2
0006396e	LEONARDO SILVA ALMEIDA	92.50	3
0004803d	OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	92.50	4
0004339e	WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR	91.25	5
0005663h	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	90.63	6
0002432g	BRENDON BATISTA DA CONCEIÇÃO	88.75	7
0000459f	DANIELLE BARAUNA SILVA	88.75	8
0001248i	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	88.75	9
0000318j	LARISSA OLIVEIRA DE MATTOS	88.13	10
0004997j	EDWIN LUIZ CALDAS GARCIA	88.13	11
0001897b	LYANE MARIA DE HOLLANDA MUNIZ	87.50	12
0001116c	GABRIEL DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	87.50	13
0005825h	LENON MATOS DE MENEZES	87.50	14
0001172b	LOIANE PICANCO ALVES BASTOS	86.88	15
0001233g	MICHEL CSASZNIK	86.88	16
0003985i	FABRÍCIO OLIVEIRA MOTA	85.63	17
0000768h	AMINA BEZERRA MOURA	85.00	18
0001168k	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO	85.00	19

0002554j	ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO	85.00	20
0004461b	CILENE ARIANDA MATOS DOS SANTOS	85.00	21
0006473h	ANDRE THIAGO VENTURINI PAIXAO MENEZES	85.00	22
0001257j	DANIEL RIBEIRO CALHEIROS	85.00	23
0001083c	NILDON DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	84.38	24
0005224d	TIAGO MUNHOZ DE ARAUJO	84.38	25
0003774g	MATEUS FORNER TRAMONTIN DE SOUZA	84.38	26
0001778e	ILSON RAMALHO BASTOS JUNIOR	84.38	27
0004552e	DANIEL RODRIGUES CHAGAS JUNIOR	84.38	28
0001191f	RICARDO SEITI KISE	84.38	29
0000468g	MAGALY MOREIRA DE VASCONCELOS	83.75	30
0004101e	AILTON DA SILVA MARQUES	83.75	31
0004836h	THALIA GOMES SILVA	83.75	32
0000676c	ITALO PAULINO CASTRO	83.75	33
0005847g	DANIEL BANDEIRA DOS SANTOS	83.13	34
0000600c	CARLOS JUNIOR SILVA	83.13	35
0004286j	CAIO BENEDITO FIGUEIREDO DOS SANTOS	83.13	36
0000477h	WENDERSON SILVA DE SOUZA	82.50	37
0001281g	PERLA ALVES DA SILVA	82.50	38
0000455i	BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA GUERRA	81.88	39
0004176c	LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA	81.88	40
0004333d	PEDRO CESAR CORDEIRO CARVALHO	81.88	41
0006519f	FELIPE COELHO DE SOUZA	81.25	42
0001886h	ISABELLA CRISTINA REGES LEAO	81.25	43
0001167i	JOAO RAFAEL GARCIA	81.25	44
0001055i	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SETUBAL	81.25	45
0005757f	FELIPE BONATES MOTA MARRCOS	80.63	46
0004578a	ELIZANGELA DA COSTA LIMA	80.63	47
0001231c	MARCELO SADAQ KISE	80.63	48
0004593h	RAKEL NEVES DOS SANTOS	80.00	49
0003219a	RICARDO AUGUSTO MAUES GUEDESFILHO	80.00	50
0006431c	PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	79.38	51
0002193d	DANIELE SILVA DANTAS	79.38	52
0000511d	LUCAS CIRO MACIEL SILVA	79.38	53
0003703f	IRIS DE ARAUJO CARVALHO ASSUNCAO	79.38	54
0004634g	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	78.75	55
0001012b	FRANCIDAISSY DA SILVA LEAO	78.75	56
0003693g	ERIK DO CARMO ESCOCIO	78.13	57
0006707g	MICHELSON OLIVEIRA DE CARVALHO	78.13	58
0001254d	CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA	78.13	59
0001114j	FELIPE ASSIS DA SILVA	78.13	60
0001069j	KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES DA SILVA	78.13	61
0004058h	LARISSA LUSTOSA DA SILVA	78.13	62
0005196c	SANDRO DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	78.13	63
0005543i	GABRIELLE IZABEL GOMES	78.13	64
0006469f	WILLIAM TIMOTEO DOS SANTOS COSTA	78.13	65
0000339g	ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA	78.13	66
0001097c	WALESKA MARIA VIANA DA SILVA	78.13	67
0001220i	JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA	77.50	68
0005001f	FRANCISCA MARIANA TEODOSIO CIQUEIRA	77.50	69
0004385a	MARCIO BRUNO PEREIRA DE SOUZA	77.50	70
0000508d	LORENA SERGIO CASTRO DA SILVA	77.50	71
0000488b	DIANA DA SILVA ANTONIO	77.50	72
0001038i	RODRIGO LEITE COELHO	77.50	73
0003206c	LIVIA DA SILVA E SILVA	77.50	74
0000467e	LUAN DA SILVA ALVES	77.50	75
0003868e	ISABELA REPOLHO DE ANDRADE	77.50	76
0006172e	TATIANA SIMPLICIO DA SILVA	76.88	77
0005675d	OCIMEI OLIVEIRA CALDAS	76.88	78
0001075d	MANOEL MESSIAS DE JESUS	76.88	79
0006560c	RODRIGO GOMES MILEO	76.88	80
0003857k	DANIEL ADRIANO ORTIZ SOARES	76.88	81
0005422h	THALES FERREIRA LEITE	76.88	82
0002911h	PETRUS IAGO MARTINS SCHAEKEN	76.88	83
0002393a	REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO	76.88	84
0005136g	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	76.88	85
0001057b	DANIELE LIBORIO ARAUJO	76.25	86
0002910f	NATALIA LIMA PALHETA	76.25	87
0000920j	CHRISTIAN DA COSTA SOARES	76.25	88
0000458d	DAIANE BRAZ DA COSTA	76.25	89
0002501k	HELDER DOS SANTOS VIEIRA	76.25	90
0000463h	IGOR OLIVEIRA BASTOS	76.25	91
0004866f	VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR	75.63	92
0002878c	PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	75.63	93
0000290c	ADRIANO DA SILVA QUEIROZ	75.63	94
0000295b	ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES	75.63	95
0004034e	PAMELA LOPES DE SOUSA	75.00	96
0002836i	MARCIA REGINA SILVA DOS SANTOS	75.00	97
0003868e	ISABELA REPOLHO DE ANDRADE	77.50	76
0006172e	TATIANA SIMPLICIO DA SILVA	76.88	77
0005675d	OCIMEI OLIVEIRA CALDAS	76.88	78
0001075d	MANOEL MESSIAS DE JESUS	76.88	79
0006560c	RODRIGO GOMES MILEO	76.88	80
0003857k	DANIEL ADRIANO ORTIZ SOARES	76.88	81
0005422h	THALES FERREIRA LEITE	76.88	82
0002911h	PETRUS IAGO MARTINS SCHAEKEN	76.88	83
0002393a	REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO	76.88	84
0005136g	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	76.88	85
0001057b	DANIELE LIBORIO ARAUJO	76.25	86
0002910f	NATALIA LIMA PALHETA	76.25	87
0000920j	CHRISTIAN DA COSTA SOARES	76.25	88
0000458d	DAIANE BRAZ DA COSTA	76.25	89
0002501k	HELDER DOS SANTOS VIEIRA	76.25	90
0000463h	IGOR OLIVEIRA BASTOS	76.25	91
0004866f	VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR	75.63	92
0002878c	PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	75.63	93
0000290c	ADRIANO DA SILVA QUEIROZ	75.63	94
0000295b	ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES	75.63	95
0004034e	PAMELA LOPES DE SOUSA	75.00	96
0002836i	MARCIA REGINA SILVA DOS SANTOS	75.00	97

0001018c	IVANESSA FERREIRA QUEIROZ	75.00	98
0003667f	KEROLLAYNE DESIRÉE DE AGUIAR DINELLY	75.00	99
0002795j	JOAS QUINTELA BARBOSA	75.00	100
0002895c	DAVI MATIAS MARRA DEMUNER	75.00	101
0000301d	CAROLINE MELO MENDONÇA	75.00	102
0003294d	VALERIO URBANO DA SILVA NETO	75.00	103
0003259b	ALICE BRILHANTE BRAZ	75.00	104
0003735h	MARCELO GAZZINEO SANCHES	75.00	105
0002601d	REBECA ARAUJO DA SILVA	75.00	106
0003616k	WELLINGTON GONCALVES DA SILVA	74.38	107
0001266k	JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	74.38	108
0005926c	RAYANE CRISTINA DE AQUINO FIGUEIREDO	74.38	109
0003501e	NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA	74.38	110
0005104e	ANNY KAROLYN CORDEIRO DE MELO	74.38	111
0004566e	SANDRO LOBATO ALVES	74.38	112
0003889b	YAAGOV MESRAYM PEREIRA VERAS	74.38	113
0001251i	ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES	74.38	114
0000371c	MARCOS ALEXANDRE MARTINS RAMOS	73.75	115
0001036e	RAPHAEL MARCOS MIRANDA DOS SANTOS	73.75	116
0005135e	JABES MICAEL SOUSA DOS SANTOS	73.75	117
0003279h	LILIAN LIMA DA SILVA	73.75	118
0006544e	HANNAH MARTINS GOMES	73.75	119
0003642a	TANIA ARAUJO TOBIAS	73.75	120
0004725j	DEBORAH ARY COUTO BARBOSA	73.75	121
0001166g	JESSICA DE SOUZA COSTA	73.75	122
0003585d	ELIS LIMA PERRONE	73.75	123
0005803f	MONICA BEATRIZ RODRIGUES BRAGA	73.75	124
0004583e	GISELE PINHEIRO NOGUEIRA	73.75	125
0003498i	MARCOS BRENDINO DOS SANTOS SOUZA	73.13	126
0000550c	RAPHAEL FERNANDO SOARES DE MELO	73.13	127
0004490i	DARLAN GARCIA DE LIMA	73.13	128
0001823f	DANILO IZEL UCHOA	73.13	129
0006487h	MATHEUS MARQUES VALENTE	72.50	130
0003990b	JANAINA SILVA MACHADO DE SA	72.50	131
0003702d	GUILHERME MESSIAS DO NASCIMENTO SOARES	72.50	132
0002672e	DANIEL RABELO DE MELO	72.50	133
0000314b	JEAN CUNHA DA ROCHA	72.50	134
0000569b	DARIO DA SILVA GONZAGA	72.50	135
0000910g	IGOR SANTIAGO	71.88	136
0002455h	VALDERI DA SILVA RODRIGUES	71.88	137
0002548d	ALINE BEZERRA DE SA	71.88	138
0003716d	THIAGO HENRIQUE DA SILVA ASSIS	71.88	139
0000553i	SORAIA DA ROCHA MEIRA	71.88	140
0000739a	JOSE EDSON VITOR DE SOUSA JUNIOR	71.88	141
0001040g	TASIA DA COSTA GATO	71.88	142
0006032k	FABIO DA SILVA DIAS	71.88	143
0004197k	FELIPE DA SILVA MATHIAS	71.88	144
0000456k	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR	71.88	145
0001027d	LUCELIA TAVEIRA CRISTINO	71.88	146
0000546a	MESSIAS DA SILVA BARBOSA	71.25	147
0002891f	BRUNA SILVA ALBUQUERQUE	71.25	148
0004774a	RISNEY SILVA BEZERRA	71.25	149
0006684j	THIAGO FERREIRA DA CRUZ	71.25	150
0004506i	PAULO HENRIQUE COLLYER FONSECA	71.25	151
0002500i	GIOVANNA ALVES BRAGA	71.25	152
0003825i	GABRIEL FARAGE DE LIMA	71.25	153
0005377g	AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	71.25	154
0000326i	PATRICIA VIDAL PEREIRA	70.63	155
0005961e	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	70.63	156
0004031j	LEIDY DAIANA SOUTELO BATISTA	70.63	157
0005028d	ELSO BARROS DE SOUZA JUNIOR	70.63	158
0006360f	IVANILDO GAMA BARROS	70.63	159
0001034a	MOISES DE OLIVEIRA MELO	70.63	160
0002833c	LILIANE DA SILVA COSTA	70.63	161
0001203i	BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO	70.63	162
0005837d	SUZANE DA SILVA NOBRE	70.63	163
0004600a	WALBER HOLANDA FROES	70.63	164
0005002h	GERARD PHILIPPE DO CARMO RIBEIRO E SILVA	70.63	165
0004319j	GISELE SANTOS SOUZA(D)	70.00	166
0005688b	AMANDA ALBUQUERQUE AGUIAR	70.00	167
0002831j	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO	70.00	168
0004283d	ALEXSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	70.00	169
0000641f	EMILY DE OLIVEIRA ALVES	70.00	170
0000461d	EDUARDO LEITE RAMIRES	70.00	171
0005780a	ADRIANE CRISTIANE COSTA E SILVA	70.00	172
0006020d	SILVIENE ANDRADE SANTOS	70.00	173
0003969k	VICTOR LUCAS DA SILVA CARVALHO	70.00	174
0000669f	BENJAMIN RONDON NETO	69.38	175
0006406d	VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	69.38	176
0002972f	RENATA MARIA DA SILVA	69.38	177
0005871d	THALES ARAUJO MATEUS	69.38	178
0004310c	WILLIAM BATISTA DE VASCONCELLOS RAMELLO	69.38	179
0006308d	LUIZ FERNANDO MADEIRA DE ARAUJO	69.38	180
0000586b	LAURA POZZETTI	69.38	181
0000945d	LUIS CLAUDIO MACEDO LAURIA	68.75	182
0001120e	JOYCE NAZARE ARAUJO DE SOUZA	68.75	183
0001023g	KATRINY MADY PALMA	68.75	184
0005627d	BEATRIZ CARITAS DA SILVA MOREIRA	68.75	185
0001071g	LARISSA CRISTINA ALVES ROJAS	68.75	186
0006218c	PEGILA FIGUEIREDO VIEIRA	68.75	187
0005742d	NAYRA GEOVANA GOMES DE SOUZA	68.75	188
0002173i	PATRICIA RENATA DE QUEIROZ DO NASCIMENTO	68.75	189
0001200c	ANA MARIA BEZERRA DE SOUZA	68.75	190
0000474b	SARAH LIMA DE SOUZA	68.75	191
0004370j	VITOR GUILHERME LIMA DE SOUZA	68.75	192
0002544g	THIAGO RODRIGUES NUNES	68.13	193
0003280d	LUIZ CARLOS DUTRA MARQUES	68.13	194
0000430d	MAURA RODRINHO ESTEVES DA SILVA	68.13	195
0001024i	KELVIA ROCHA DE SOUZA	68.13	196
0002034f	BARTOLOMEU GAMA SOUTO	68.13	197

0001201e	ANA MARIA BEZERRA PINHEIRO	68.13	198
0000489d	EDNARA KELLEN DE LIMA SOARES	68.13	199
0005301g	ALCIENE FONTES NETTO	68.13	200
0002443a	MONIQUE NASCIMENTO ADOMAITTE	68.13	201
0005834i	PAULO EMANUEL NERY DA COSTA	67.50	202
0003820j	BARBARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	67.50	203
0000362b	JUCINEUDO MATOS DE SOUZA	67.50	204
0000357i	GUTEMBERG SOUSA DOS SANTOS	67.50	205
0004672d	JOAO ANTUNES SANTOS DE ALMEIDA	67.50	206
0006157i	JULIO CESAR DE FREITAS PINHEIRO	67.50	207
0005612b	LAUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	67.50	208
0001190d	RENE MARQUES FORMIGA JUNIOR	67.50	209
0005683c	TAMIRES RODRIGUES ARAUJO	67.50	210
0000512f	LUDIRSON RIBEIRO PEREIRA	67.50	211
0005511g	LARISSA BEZERRA MACIEL	67.50	212
0001005e	CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA	67.50	213
0003230k	CARLOS AMADHEUS SOUZA ARAUJO	67.50	214
0001137k	RODRIGO HAMILTON MOURAO	67.50	215
0000605b	GABRIELA ANASTACIO LEITE	67.50	216
0002920i	ANDERSON MICHILES DE LIMA	67.50	217
0002984b	ANDRESA DA SILVA SANTOS	67.50	218
0001284b	TAINA MARIA DA GRACA BARROSO	67.50	219
0002991j	DANIELLA COSTA BASTOS	66.88	220
0001169b	LAYLA CHICRE GONZALEZ	66.88	221
0000299j	CAMILA MACHADO DE ALENCAR	66.88	222
0005342j	LYNIK SOARES PORTO	66.88	223
0003427h	MARIA ESTEFANNI MELO NICOLAU	66.88	224
0000627a	VAGNER WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES	66.88	225
0002520d	ARLENE DA SILVA MUNIZ	66.88	226
0001089d	RONALDO DANTAS LIMA	66.88	227
0001154k	EDILAINE NOGUEIRA BRILHANTE	66.88	228
0001030d	MARIA THAIS FONTES DE FREITAS	66.88	229
0004682g	PAULO GABRIEL GIL BATISTA MELGUEIRO	66.88	230
0005619e	MARIA DE NAZARE MONTEIRO DUARTE	66.88	231
0000967c	DANIEL ROCHA DE ALMEIDA	66.88	232
0005389c	JOAO GABRIEL SARRAFF RESENDE LEITE	66.88	233
0004179i	MELISSA CRISTINA SILVA DE MACEDO	66.88	234
0002033d	ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO	66.88	235
0005525g	SUANNE DUARTE PADILHA MARUOKA	66.25	236
0001155b	EDNELSON LIBORIO DE SOUZA	66.25	237
0003024h	GEOVANA ROCHA DINIZ	66.25	238
0001679c	CAIO HIDETOSHI MURAYAMA	66.25	239
0000518g	RAYSON RAWKEM DA SILVA SANTOS	66.25	240
0003491f	LAIZE FLORENCIO PIRES	66.25	241
0002488a	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	66.25	242
0003085f	THAYSON ARAUJO CANELA	66.25	243
0001273h	MARIA CONSUELA DA SILVA OLIVEIRA	66.25	244
0004363b	ROBENILSON FAGUNDES FIGUEIREDO	66.25	245
0000356g	GUILHERME REIS ARMOND DE MELO	66.25	246
0006282a	RENAN JACOB ALENCAR	66.25	247
0001228c	LUAN ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	66.25	248
0001205b	BRUNA LOUISE SILVA DE OLIVEIRA	66.25	249
0000691j	MELISSA LUNIERE XAVIER	66.25	250
0006001k	DUAN FERNANDES DA SILVA	66.25	251
0001223d	JULIANA IZABELA GOMES DE OLIVEIRA	66.25	252
0001026b	LUCAS ROMAO MACIEL	66.25	253
0002310d	ANA CAMILA DA SILVA BRITO	66.25	254
0000505i	LAURENE DOS SANTOS DE SOUZA	65.63	255
0004300k	LILIA MARIA PAES DA SILVA	65.63	256
0004843e	BRUNA DO NASCIMENTO MARINHO	65.63	257
0001814e	ANDRESSA CAMPOS ALVES	65.63	258
0002879e	SARA MARTINS SOMBRA DE OLIVEIRA	65.63	259
0004959b	VANIA ROCHA DE OLIVEIRA	65.63	260
0003865j	FERNANDA DO AMARAL SALES PINTO	65.63	261
0002229j	JANIO DOS SANTOS MENDES	65.63	262
0006312f	OSCAR DA SILVA RODRIGUES NETO	65.63	263
0001066c	IZABEL ALINNE ALVES DE PAULA	65.63	264
0003457f	ISABELA NEVES SERAFIM	65.63	265
0003539h	RAVELLY DE ALENCAR RUBEM	65.63	266
0000411k	BRENER SAVIO RAMOS MAGALHAES	65.63	267
0004712a	PEDRO MARLOS GONCALVES NICACIO	65.63	268
0000580a	JACQUELINE AMARAL DIAS	65.63	269
0004099k	VITOR SOUZA DA SILVA	65.63	270
0005966d	AUCILENE COELHO DE SOUZA	65.00	271
0001160f	FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS	65.00	272
0000335j	SIMONE HENRIQUE DA SILVA	65.00	273
0000565e	ANNY LARISSA DE MELO LIMA	65.00	274
0004323a	JAILSON CASTRO DE FREITAS	65.00	275
0000484e	ANTONIO DOS REIS NETO(D)	65.00	276
0001138b	ROGERIO DE OLIVEIRA VIEIRA	65.00	277
0002056e	LIANDRA DE SOUSA RODRIGUES	65.00	278
0001082a	NICOLE RABELO SOUTO MAIOR	65.00	279
0001666e	PAMELA OLIVEIRA COSTA DA SILVA	65.00	280
0001140k	SHIRLEY DUARTE FEITOZA	64.38	281
0001245c	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA(D)	64.38	282
0000950h	RARISON RODRIGUES DA SILVA	64.38	283
0002226d	GABRIELA JARDIM FERREIRA TAVARES	64.38	284
0005125b	YAN LENNO PEREIRA DA SILVA	64.38	285
0000539d	GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR	64.38	286
0004501j	MARIANA LEITE DE ANDRADE	64.38	287
0004714e	RAQUEL MARQUES FONSECA	64.38	288
0005562b	VINICIUS ENNES ASSIS DE ARAUJO	64.38	289
0005622e	MAYARA HELLEN LIMA E SILVA	64.38	290
0000544h	MARCIA DA CRUZ ANTONY	63.75	291
0005472a	MATEUS GOMES DE SOUZA	63.75	292
0005396k	POLIANA GALDINO CORREA	63.75	293
0000475d	SAULO FERNANDES GUIMARAES	63.75	294
0000330k	ROBERTO KENNEDY LITAFF FILHO(D)	63.75	295
0001096a	THIAGO SILVA DE SOUZA	63.75	296
0003492h	LUCAS FERREIRA SOARES	63.75	297

0000517e	NATANI ISLI MORAES ANDRADE	63.75	298
0005723k	ANDRE VICTOR MAIA PINHEIRO	63.75	299
0006424f	MARCOS CELESTINO LISBOA PENA	63.13	300
0002126k	ROBERVANIA NEVES GOMES	63.13	301
0001214c	FRANCISCO FREDSON FELIPE CAVALCANTE	63.13	302
0000504g	KARINA CARDOSO DUTRA DE ALENCAR	63.13	303
0000737h	GREYCE CARLOS MOREIRA	63.13	304
0005344c	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	63.13	305
0004482j	RODRIGO ALBUQUERQUE DE CASTRO	63.13	306
0002756k	THIAGO MACIEL LIMA	63.13	307
0006494e	PRISCILA FREITAS DE MACEDO	63.13	308
0005992e	YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO	63.13	309
0003918e	MAIRA BATISTA COSTA	63.13	310
0006535d	ANDRE LOPES DE ARAUJO	63.13	311
0000523k	TAINA NEGREIROS DO NASCIMENTO	63.13	312
0000526f	VALDERI ROMAO DA SILVA	63.13	313
0005358c	GILSON MATIAS SOLART	63.13	314
0000319a	LUCAS ALEXANDRE SILVA DA SILVA	63.13	315
0006264j	DANIEL CHRISTAN BRANDAO POMPEU	63.13	316
0001117e	GABRIEL RAMOS DE SOUSA	63.13	317
0005263c	JOICE LIADNE NONATO BRAGA	63.13	318
0003284a	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	63.13	319
0001896k	LUIS CESAR ZIMMERMANN	62.50	320
0004305j	PRISCILA MORAES DA COSTA	62.50	321
0002343h	CAROLINE MEDEIROS PEREIRA	62.50	322
0004989k	VIRLANE DA SILVA ASSUNCAO	62.50	323
0005579h	HUDSON ALEF BANDEIRA DE SALES	62.50	324
0003946j	JOVANA GRAZIELE DE ALBUQUERQUE BEZERRA	62.50	325
0001619g	DEVYSON BERG CHAVES MONTEIRO	62.50	326
0006389h	HERBERT DA SILVA BARBOZA	62.50	327
0006182h	GLAUCIENE MOREIRA SOARES	62.50	328
0005093d	MARCOS JANDERSON BARROS DE ARAUJO	62.50	329
0002128d	SUSICLEY BORGES DOS SANTOS	62.50	330
0001968j	SUELI SILVA LUZ	62.50	331
0006607c	KARLA HELEN DE ALMEIDA SANTOS	62.50	332
0002963e	JOVANNA ALVES DA SILVA FERNANDES	62.50	333
0005595f	ANA PAULA DE ALMEIDA ABREU	62.50	334
0002495i	EDSON DO NASCIMENTO NETO	62.50	335
0005631f	ERIK SILVA DO NASCIMENTO	62.50	336
0003477a	AMANDA THALITA MAIA RANGEL	62.50	337
0005446k	PRISCILLA TOBIAS RIBEIRO	62.50	338
0001883b	HERBERT LEE TAVEIRA DE ARAUJO	62.50	339
0002599j	RAPHAEL FELIPE RODRIGUES ORTIZ	62.50	340
0001065a	IAN CELANI BARROS BENJOINO FERREIRA	62.50	341
0000944b	LUCIANA VALOIS COELHO DA SILVA	62.50	342
0000498e	GUILHERME DE OLIVEIRA VIDIGAL	61.88	343
0005668g	JOSILANE AMORIM REIS	61.88	344
0004164g	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTANA	61.88	345
0001962i	ROMEU SANTOS DE SOUZA	61.88	346
0004000j	MIRTA DOS SANTOS PINHEIRO GOMES	61.88	347
0001129a	MARCIO BRAGA DA SILVA	61.88	348
0005981k	JUSCELINO ROSA GOMES JUNIOR	61.88	349
0001144h	THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	61.88	350
0000763i	KETLY DE ARAUJO SILVA GOMES	61.88	351
0002951i	ANGELO SANTIAGO GOMES ALVES	61.88	352
0002695f	SUZY SANTIAGO DE SOUZA	61.88	353
0002958a	GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA	61.88	354
0002960j	HERBERT VINICIUS BATISTA VIANA	61.88	355
0001204k	BERLANDO GONCALVES ESTEVES DO ROSARIO JUNIOR	61.88	356
0001767k	DANIELLA SARANNE BENTES CARDOSO	61.88	357
0001181c	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	61.88	358
0006199c	ALEXANDER CARVALHO DE OLIVEIRA	61.88	359
0000665i	TAYSE VALENTE TAVARES	61.25	360
0002045k	GREICE KELLE FERREIRA GOMES	61.25	361
0005434d	ELIDA DO SOCORRO SOUSA DE LIMA	61.25	362
0002727d	WAGNER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	61.25	363
0006495g	ROBERTA BRAGA PINHEIRO	61.25	364
0000378f	REJANE DE SOUZA CARDOSO	61.25	365
0000524b	TATIANA TEREZA MARTINS DE SOUZA	61.25	366
0001102c	ANGELO THIAGO REGIS DE SOUSA(D)	61.25	367
0003461h	JOSE FERNANDES DIAS NETO	61.25	368
0000931d	JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ	61.25	369
0005318b	MARLUCIA VIEIRA DE SOUZA	61.25	370
0006112i	SUZANE ALVES DE SOUZA	61.25	371
0000298h	AUGUSTO JOFRE RIBEIRO LIMA JUNIOR	61.25	372
0000412b	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	61.25	373
0000313k	ILIRI DE MORAES MOCO	61.25	374
0005286d	ELICE CARINA CALDAS	61.25	375
0003678k	RAFAELA DIAS ABECASSIS	61.25	376
0006491j	ORLANDO AMAZONAS DA ROCHA LOUREIRO PAES	61.25	377
0000991k	ROBSON CARVALHO DA SILVA	61.25	378
0001017a	GRAZIELLA ANSELMO DO CARMO BARKER	61.25	379
0001133c	MATHEUS SARQUIS	61.25	380
0002938f	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	61.25	381
0002870i	MAIRA SALEM FILO	61.25	382
0002670a	ANNA GABRIELA BRASIL SALAMA	61.25	383
0002739k	FABIO OLIVEIRA GOMES JUNIOR	61.25	384
0000994f	THALES AGRIS BARROSO	61.25	385
0004135k	BEATRIZ MIYUKI HAYASHI	61.25	386
0002905b	LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA	61.25	387
0003733d	JULIA LARANJEIRA GAIO	61.25	388
0001911c	REBECA DE LIMA NOGUEIRA	61.25	389
0005730h	ERICA COELHO BENICIO	60.63	390
0006253e	OSEIAS NEVES GRJJO	60.63	391
0002665h	THIAGO VIEIRA MENDES	60.63	392
0001874a	CEZAR AUGUSTO AUZIER MAMEDE JUNIOR	60.63	393
0004141f	GEOVANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	60.63	394
0004678e	MIKQESON SOLART LOPES	60.63	395
0003884c	ROBSON WAGNER RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR	60.63	396
0000328b	RAFAEL MALAQUIAS DE OLIVEIRA MAGNANI	60.63	397

0004599i	VITOR LUIS TIBURCIO SILVA	60.63	398
0003808i	THATIANA MOREIRA MENDES	60.63	399
0000723h	PATRICIA DE OLIVEIRA FLORES	60.63	400
0005052a	ANDRE CASTELO BRANCO FERREIRA	60.63	401
0003384e	LUANE ANDRADE PALMELA CARDOSO	60.63	402
0005659f	CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA	60.63	403
0001184i	MONICA CERQUEIRA MAGALDI ALVES	60.63	404
0000358k	IRLANDO PEREIRA CANSANCAO NETO	60.63	405
0001816i	ATLAS AUGUSTO BACELLAR NETO	60.63	406
0003829f	JOSE BARBOSA DA ROCHA	60.00	407
0001213a	FRANCINEY COLARES DE OLIVEIRA	60.00	408
0005790d	ELIAN WANDERLEY DE FRANCA SOBRINHA	60.00	409
0005835k	RENATA SARAIVA DE BRITTO	60.00	410
0005353d	DAYANE CABRAL DE SOUZA	60.00	411
0001242h	SARAH CORREIA OLIVEIRA	60.00	412
0003611a	ROBERTO JUNIOR DUARTE LEAL	60.00	413
0006592e	TIAGO SAMUEL REBOUCAS FONSECA	60.00	414
0000440g	SAMUEL DAVID LINS COUTO	60.00	415
0004887c	GIRLENE DE SOUZA PORTELA	60.00	416
0002751a	PERSIDE RIBEIRO FEITOZA	60.00	417
0003059e	JADSON SILVA DIAS	60.00	418
0005158f	ELIAS DE OLIVEIRA NILO	60.00	419
0004376k	FILIPE FREIRE MORY	60.00	420
0005011i	LUCAS PINTO FERNANDES	60.00	421
0004937c	DEIVY DA SILVA SOARES	60.00	422
0002849g	BRENNO ABRAAO SOARES XAVIER	60.00	423

423 CANDIDATOS (S) NESTA OPÇÃO

**CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ESP. INFORMÁTICA**

NUMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASS
0007058a	LUIZ CARLOS DE SOUZA MACIEL	75.63	1
0006958j	CHARLES LINLINKER ROCHA MARQUES	73.75	2
0006980c	ROGERIO MARIANO DA SILVA	71.25	3
0006988h	AMORIM CALIXTO AMORIM	70.00	4
0007045c	WELLISON SAVINO LIMA	70.00	5
0001300g	FLAVIO MONTEIRO TOME	69.38	6
0000794i	FELIPE KEVIN GONCALVES MOTA	69.38	7
0000873e	RAFAEL ALVES DE FREITAS	68.75	8
0000832b	RAFAEL VALENTE DE OLIVEIRA	68.75	9
0007089a	JARLISON FEITOZA DE BRITO	68.13	10
0001291j	CELIO OLIVEIRA CARCALTO	68.13	11
0001306h	IGOR CONTENTE PESSOA E SILVA	67.50	12
0006926h	ANTONIO VIANA DE ALMEIDA FILHO	66.88	13
0007037d	LUAN CESAR CASTRO DE ARAUJO	66.25	14
0000858i	FELIPE MIRANDA DE CARVALHO	63.75	15
0001318d	LEONARDO RODRIGUES GARCIA DE SENA	63.13	16
0000889i	DIEGO EGUEZ DA SILVA	63.13	17
0006874d	FELIPE SAID ROSAS	62.50	18
0007133k	VITOR ALFAIA DA PAZ	61.88	19
0000825e	ISABELLE VALENTE DE OLIVEIRA	61.25	20
0006965g	EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA E SILVA	61.25	21
0000882f	ALBERT LUCAS DOS SANTOS	61.25	22
0007125a	LUCIANO HELISSON COSTA PESSOA	60.63	23
0000796b	JOSE RICARDO FERREIRA NOBRE FILHO	60.63	24
0007087h	GUSTAVO RIBEIRO BARNABE	60.63	25
0000835h	TÁDEU ROCHA DA SILVA	60.00	26
0007077e	ADRIANE BRANDAO TELES DO NASCIMENTO	60.00	27
0007084b	ERICK DE OLIVEIRA MELO	60.00	28
0007064g	MAYSA OLIVEIRA LEITE	60.00	29

29 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

(RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS)

**CARGO/ESPECIALIDADE: B 02 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. ADMINISTRAÇÃO**

NUMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CL_DEF
0007171h	MARCO AURELIO COSTA DE SA	63.75	1

01 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO.

**CARGO/ESPECIALIDADE: C03 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESP. ADMINISTRATIVA**

NUMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CL_DEF
0007250d	RAMSES DA SILVA LOUZADA	68.13	1
0007610h	ANTONIO DOS REIS NETO	63.75	2
0008349f	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA	63.13	3

03 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO.

**CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ESP. ADMINISTRATIVA**

NUMERO	NOME	TOTAL PONTOS	CL_DEF
0004319j	GISELE SANTOS SOUZA	70.00	1
0000484e	ANTONIO DOS REIS NETO	65.00	2
0001245c	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA	64.38	3
0000330k	ROBERTO KENNEDY LITAIF FILHO	63.75	4
0001102c	ANGELO THIAGO REGIS DE SOUSA	61.25	5

05 CANDIDATO (S) NESTA OPÇÃO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 008/2022 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de julho de 1993, combinado com o artigo 14 do Decreto nº 1.595, de 05 de julho de 1993.

CONSIDERANDO, o Decreto 4.763, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências e em cumprimento ao seu Artigo 6º, § 2º.

## RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 015/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5137 de 09 de julho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR, a composição dos servidores autorizados a receber ADIANTAMENTO, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Nº	Nome	Matrícula
01	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0G
02	Joel Lopes da Silva Junior	094.612-5F
03	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 21 de janeiro de 2022.

  
ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
- MANAUSCULT

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a NOVA DATA de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E PESQUISA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE MANAUS, INCLUINDO UM PLANO ESTRATÉGICO DE MARKETING TURÍSTICO E A MARCA MANAUS, que será realizada no dia 04/02/2022, às 09h00 (horário local).

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6333 / 6378 ou e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

## AVISO DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.

## EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º CONSÓRCIO PROURB, formado pelas empresas: ORV ENGENHARIA LTDA e AGENCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, NF = 93,413 (noventa e três vírgula quatrocentos e treze) pontos;  
2º AGC ENGENHARIA LTDA, NF = 81,436 (oitenta e um vírgula quatrocentos e trinta e seis) pontos e  
3º CONSÓRCIO NOVA MANAUS, formado pelas empresas: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA, NF = 80,050 (oitenta vírgula cinquenta) pontos.

## EMPRESA DESCLASSIFICADA:

- CONSÓRCIO QUANTA FUTURE - ATP, formado pelas empresas: QUANTA CONSULTORIA LTDA e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1º TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- 2º DANILU CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3º M V CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- 4º CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- 5º CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- 6º MCCA CONSTRUTORA EIRELI;
- 7º MASTER ENGENHARIA LTDA e
- 8º AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI.

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA;
- SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA;
- NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI;
- AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA;
- RENZO CONSTRUÇÕES LTDA;
- PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e
- NALE ENGENHARIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento da Nova Proposta de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE  
HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS CIVIS, PLANOS E ESTUDOS NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MANAUS (IMPLURB).

**HABILITADAS:**

- AGC ENGENHARIA LTDA;
- CONSÓRCIO PROPLAN, formado pelas empresas: ORV ENGENHARIA LTDA e AGENCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI e
- ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANISMO E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANAUS (IMPLURB).

**HABILITADA:**

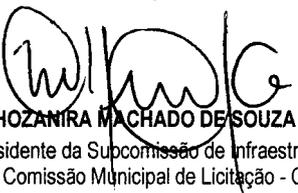
- AGC ENGENHARIA LTDA.

Considerando a participação de uma única licitante, a Abertura da Proposta Técnica da habilitada, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 26/01/2022 às 11h30min (horário local), na sede desta CML.

A Ata do Julgamento da Documentação de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL

DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE MANAUS, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS-CL/FDT/PM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte procedimento licitatório:

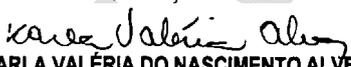
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-CL/FDT/PM.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de espaço físico para o ramo de atividade LANCHONETE no Parque Municipal do Idoso-PMI, situada na Rua Rio Mar, s/n – Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus-AM, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 23/02/2022, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/01/2022 e poderá ser adquirido na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", Rua Dr. Thomas, 798 - Bairro N. Sra. das Graças, no horário de 08:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, Telefone (92)3632-2834 e 3215-6031.

O DAM para adquirir o Edital encontra-se no site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**KARLA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES**  
Vice-Presidente-CL/FDT/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE MANAUS, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS-CL/FDT/PM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-CL/FDT/PM.**

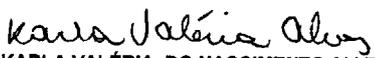
**OBJETO:** Permissão de Uso de espaço físico com a finalidade de ocupação e exploração comercial de Salão de Beleza no Parque Municipal do Idoso-PMI, situada na Rua Rio Mar, s/n – Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus-AM, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.  
**DATA E HORÁRIO:** 24/02/2022, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/01/2022 e poderá ser adquirido na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", Rua Dr.

Thomas, 798 - Bairro N. Sra. das Graças, no horário de 08:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, Telefone (92)3632-2834 e (92)3215-6031.

O DAM para adquirir o Edital encontra-se no site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manaus, 24 de janeiro de 2022.

  
**KARLA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES**  
Vice-Presidente-CL/FDT/PM

**Publicações Diversas**

**KRAFOAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 057/16-05, que autoriza a fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, localizada na Rua Acará, nº 395, Distrito Industrial I, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na com validade de 01 Ano.

PG / 4040

**PLASTIPAK PACKAGING DA AMAZÔNIA LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 012/2022, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Autaz Mirim, nº 1000, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°06'17,29"S e 59°56'38,73"O, Manaus-AM, com validade de 1.552 dias.

PG / 2300



**ENQUANTO VOCÊ  
SE PREOCUPA  
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE  
ESQUECER  
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



**PREFEITURA DE  
MANAUS**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo  
Coronavírus, somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

##### TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

##### DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

##### JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

##### VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

##### JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

##### IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

##### WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

##### ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

##### CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

##### ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

##### EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

##### SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

##### PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

##### JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

##### RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

##### ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

##### RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

##### SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

##### MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

##### CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

##### PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

##### DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

##### FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

##### ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

##### MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5177  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)